



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 9/2014 – INÍCIO

## Edital nº 9/2014 – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Contrato nº 197/2013, com o objetivo de apoiar o projeto “Núcleo de Formação Sócio Cultural na Zona Leste”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para coordenador adjunto do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

1 – Contratação de recursos humanos para coordenação de atividades presenciais, em equipamentos públicos e associativos localizados na Zona Leste do município de São Paulo.

Cargo/Função	Quantidade	Valor da Bolsa- R\$	Previsão de Trabalho	Prazo de Execução*
Coordenador adjunto	1	2.500,00 (mensal)	24 meses	<u>Março de 2015</u>

\*Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto

**1 – Público alvo:** Profissional com mestrado em Política Cultural ou em Gestão Cultural ou em área afim.

## 2 – Descrição do Perfil desejado:

- Ter concluído o doutorado em área que permita a coordenação de cursos de extensão na área de Arte e Cultura;
- Ter experiência em trabalho na área de arte e cultura em associação com movimentos sociais;
- Ter formação básica em informática;
- Dispor de 20 (vinte), horas semanais para dedicação ao projeto.

## 3 – Descrição das atividades que serão desempenhadas pelos bolsistas durante o desenvolvimento do projeto:

- Acompanhamento dos vários cursos de extensão e oficinas previstos no projeto;
- Participar de reuniões periódicas com a coordenação do projeto;
- Contato e entrevistas com monitores eicineiros;
- Participar do planejamento da logística para efetivação dos cursos e oficinas;
- Organização e elaboração de relatórios.

## 2. Dos documentos para as inscrições

2.1. O candidato deverá enviar o currículo para o email. [cultura\\_coordadjunto@fapunifesp.edu.br](mailto:cultura_coordadjunto@fapunifesp.edu.br) , (caso tenha currículo Lattes, este poderá ser enviado em formato reduzido).

2.2 Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável o envio, mesmo que dos mesmos documentos.

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá indicar no corpo do email e no assunto o cargo/função ao que concorre;

## 3. Das condições para aceitação das inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

#### 4. Do processo de seleção

4.1. O processo de seleção consistirá em uma análise curricular que permita comprovar a adequação do candidato à proposta;

#### 4.2. Da formação de cadastro reserva:

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção irão compor o cadastro reserva para futuros contatos.

#### 4.3. Da validade do processo seletivo:

O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

#### 5. Da cronologia do processo de seleção

5.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 06 / 03 / 2014;

5.2. Período de inscrição: de 06 / 03 / 2014 a 13 / 03 / 2014;

5.3. Divulgação do candidato aprovado: a partir de 14 / 03 / 2014;

5.8. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp [www.fapunifesp.edu.br](http://www.fapunifesp.edu.br), cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

#### 6. Da Cláusula de Reserva

6.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

6.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

6.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 18 / 03 / 2014, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 7. Das Informações adicionais

7.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail [eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br), até a data final do processo de seleção.

7.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

São Paulo, 06 de março de 2014.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3361